



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 03

FOLHA 36

APOSTILA nº 31/2025 - Livro nº 03 - Folhas nº 36-42 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE TERMO DE ENTREGA, referente a imóvel da União, situado à Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 143,6, s/nº, Chácara Campos dos Amarais, Campinas, São Paulo, CEP: 13069-901, RIP Imóvel nº 6291.00074.500-5 e RIP Utilização nº 6291.00075.500-0, que entre si fazem, como **OUTORGANTE CEDENTE**, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO**, e como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, o **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER** conforme processo nº 01200.007726/2007-64.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, situada na Avenida Prestes Maia, nº 733, 17º andar, Bairro da Luz, São Paulo/SP, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE CEDENTE** do presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO/ SPU-SP**, CNPJ nº 00.489.828/0009-02, representada neste ato pelo Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo, **CELSO SANTOS CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 030.***.***8-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, nomeado por meio da Portaria de Pessoal SE/MGI nº 3.172, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 71, Seção 2, página 41, de 13 de abril de 2023, com delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, bem como com a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 5º, inciso IV, da mesma Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e no art. 40, III, do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e, de outro lado, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, o **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**, CNPJ nº 04.822.500/0001-60, neste ato representada pela sua Diretora, **JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 297.***.***8-**, domiciliada na cidade de Campinas/SP, nomeada por meio da Portaria nº 340, publicado em 21/03/2024, Seção 2, página 1, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo de Rerratificação, foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OUTORGANTE** e **OUTORGADA** assinaram em 08 de maio de 2025, o **TERMO DE CONTRATO DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025**, registrado no Módulo de Gestão de Atos e Contratos de Destinação de Imóveis (Sistema MGC), à luz da Portaria SPU/ MGI nº 2948, de 2 de maio de 2024, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para continuidade nos atos administrativos nesta Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo-SPU/SP, com **EXTRATO** do Termo de Entrega publicado no Diário Oficial da União - DOU Edição nº 86, Seção 3, página 100, em 09/05/2025, referente a imóvel da União situado à Avenida Comendador Aladino Selmi, s/nº, Gleba I, Vila San Martin, município de Campinas, estado de São Paulo, com a área de 261.920,93m².

CLÁUSULA SEGUNDA – **RESOLVE-SE** pelo presente Termo **retificar a Área da Benfeitoria em m²** registrada no RIP Imóvel nº 6291.00074.500-5 e RIP Utilização nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 03

FOLHA 37

6291.00075.500-0, constante na CLÁUSULA QUARTA do TERMO DE CONTRATO DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025 de 13.092,33m² (treze mil, noventa e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) para 19.965,40m² (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), em face da área construída efetivamente utilizada das benfeitorias realizadas nos últimos anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESOLVE-SE pelo presente Termo **retificar o endereço** registrado no RIP Imóvel nº 6291.00074.500-5 e RIP Utilização nº 6291.00075.500-0, constante na CLÁUSULA QUARTA do TERMO DE CONTRATO DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025 de Avenida Comendador Aladino Selmi, s/nº, Gleba I, Vila San Martin, Campinas, São Paulo, CEP: 13069-096 para Rodovia Dom Pedro I (SP-065), km 143,6, s/nº, Chácara Campos dos Amarais, Campinas, São Paulo, CEP: 13069-901, em face da atualização do cadastro RIP Imóvel e RIP Utilização no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet).

CLÁUSULA QUARTA – RESOLVE-SE pelo presente Termo **retificar os prazos das obrigações estabelecidas**, constante no ANEXO do TERMO DE CONTRATO DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025, do Item 2 – Obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público local de 6 (seis) meses para 24 (vinte e quatro) meses e do Item 7 – Desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI de 6 (seis) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RESOLVE-SE pelo presente Termo **retificar o Memorial Descritivo** constante na CLÁUSULA QUARTA do TERMO DE CONTRATO DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025, ficando assim descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto G01.33, de coordenadas E=282003,730 m e N=7471527,141 m, localizado na confrontação da duplicação da Avenida Comendador Aladino Selmi (antiga Estrada dos Amarais), a Matrícula 109.635 e a Matrícula 108.183 (ocupada pela Fundação Instituto Tecnológico de Logística - FITEL), onde segue a divisa com o mesmo; deste, segue com distância de 29,75 m e azimuth 179°05'22" até o ponto G01.34, de coordenadas E=282004,203 m e N=7471497,396 m; deste, segue com distância de 66,00 m e azimuth 178°41'41" até o ponto G01.35, de coordenadas E=282005,706 m e N=7471431,417 m, confrontando até este ponto com a Matrícula 108.183 (ocupada pela Fundação Instituto Tecnológico de Logística - FITEL), onde encontra a Matrícula 127.730, seguindo o alinhamento da divisa com a mesma; deste, segue com distância de 106,63 m e azimuth 178°43'21" até o ponto G01.36, de coordenadas E=282008,083 m e N=7471324,814 m, confrontando até este ponto com a Matrícula 127.730, onde encontra a Matrícula 127.731, seguindo o alinhamento da divisa com a mesma; deste, segue com distância de 14,92 m e azimuth 178°04'48" até o ponto G01.37, de coordenadas E=282008,583 m e N=7471309,902 m; deste, segue com distância de 44,99 m e azimuth 178°43'38" até o ponto G01.38, de coordenadas E=282009,582 m e N=7471264,927 m; deste, segue com distância de 34,99 m e azimuth 178°37'49" até o ponto G01.39, de coordenadas E=282010,419 m e N=7471229,946 m, partindo deste ponto em um arco de centro E=282024,679 m e N=7471236,646 m, e Raio 15,76 m pela distância de 13,07 m e azimuth 130°20'04" até o ponto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 03

FOLHA 38

G01.40, de coordenadas E=282020,380 m e N=7471221,489 m; deste, segue com distância de 30,04 m e azimute 104°24'01" até o ponto G01.41, de coordenadas E=282049,479 m e N=7471214,017 m; deste, segue com distância de 2,72 m e azimute 121°05'19" até o ponto G01.42, de coordenadas E=282051,809 m e N=7471212,612 m; deste, segue com distância de 29,90 m e azimute 146°51'14" até o ponto G01.43, de coordenadas E=282068,157 m e N=7471187,579 m; deste, segue com distância de 14,95 m e azimute 183°03'29" até o ponto G01.44, de coordenadas E=282067,359 m e N=7471172,651 m; deste, segue com distância de 9,20 m e azimute 187°51'15" até o ponto G01.45, de coordenadas E=282066,102 m e N=7471163,539 m; deste, segue com distância de 5,60 m e azimute 192°55'36" até o ponto G01.45a, de coordenadas E=282064,850 m e N=7471158,083 m, confrontando até este ponto com a Matrícula 127.731, onde encontra a área da Marginal da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, deflete à direita e segue o alinhamento rodoviário; deste, segue com distância de 84,76 m e azimute 256°18'57" até o ponto A35, de coordenadas E=281982,494 m e N=7471138,031 m; deste, segue com distância de 13,52 m e azimute 256°39'30" até o ponto A36, de coordenadas E=281969,341 m e N=7471134,912 m; deste, segue com distância de 19,99 m e azimute 257°09'00" até o ponto A37, de coordenadas E=281949,847 m e N=7471130,465 m; deste, segue com distância de 10,01 m e azimute 255°47'44" até o ponto A38, de coordenadas E=281940,144 m e N=7471128,009 m; deste, segue com distância de 10,00 m e azimute 255°47'39" até o ponto A39, de coordenadas E=281930,448 m e N=7471125,555 m; deste, segue com distância de 50,00 m e azimute 256°05'31" até o ponto A40, de coordenadas E=281881,910 m e N=7471113,535 m; deste, segue com distância de 42,34 m e azimute 256°07'50" até o ponto A41, de coordenadas E=281840,800 m e N=7471103,385 m; deste, segue com distância de 7,66 m e azimute 258°03'01" até o ponto A42, de coordenadas E=281833,303 m e N=7471101,798 m; deste, segue com distância de 20,00 m e azimute 256°36'22" até o ponto A43, de coordenadas E=281813,846 m e N=7471097,165 m; deste, segue com distância de 15,80 m e azimute 256°24'18" até o ponto A44, de coordenadas E=281798,493 m e N=7471093,452 m; deste, segue com distância de 7,38 m e azimute 259°29'02" até o ponto A45, de coordenadas E=281791,236 m e N=7471092,105 m; deste, segue com distância de 9,43 m e azimute 267°28'14" até o ponto A46, de coordenadas E=281781,815 m e N=7471091,689 m; deste, segue com distância de 0,92 m e azimute 333°12'41" até o ponto A47, de coordenadas E=281781,401 m e N=7471092,508 m; deste, segue com distância de 14,14 m e azimute 269°40'17" até o ponto A48, de coordenadas E=281767,265 m e N=7471092,427 m; deste, segue com distância de 2,41 m e azimute 266°39'18" até o ponto A49, de coordenadas E=281764,856 m e N=7471092,286 m; deste, segue com distância de 21,03 m e azimute 273°56'06" até o ponto A50, de coordenadas E=281743,874 m e N=7471093,729 m; deste, segue com distância de 4,72 m e azimute 264°31'52" até o ponto A51, de coordenadas E=281739,172 m e N=7471093,279 m; deste, segue com distância de 7,61 m e azimute 263°51'57" até o ponto A52, de coordenadas E=281731,604 m e N=7471092,466 m; deste, segue com distância de 9,29 m e azimute 261°28'36" até o ponto A53, de coordenadas E=281722,414 m e N=7471091,088 m; deste, segue com distância de 6,27 m e azimute 258°28'38" até o ponto A54, de coordenadas E=281716,274 m e N=7471089,837 m; deste, segue com distância de 6,89 m e azimute 255°49'09" até o ponto A55, de coordenadas E=281709,592 m e N=7471088,148 m; deste, segue com distância de 6,91 m e azimute 255°48'56" até o ponto A56, de coordenadas E=281702,896 m e N=7471086,456 m; deste, segue com distância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 03

FOLHA 39

de 9,34 m e azimute 261°17'38" até o ponto A57, de coordenadas E=281693,662 m e N=7471085,042 m; deste, segue com distância de 5,69 m e azimute 255°49'16" até o ponto A58, de coordenadas E=281688,142 m e N=7471083,647 m; deste, segue com distância de 25,01 m e azimute 255°25'32" até o ponto A59, de coordenadas E=281663,941 m e N=7471077,355 m; deste, segue com distância de 20,20 m e azimute 254°19'12" até o ponto A60, de coordenadas E=281644,497 m e N=7471071,897 m; deste, segue com distância de 11,89 m e azimute 250°22'51" até o ponto A61, de coordenadas E=281633,294 m e N=7471067,903 m; deste, segue com distância de 8,85 m e azimute 247°37'30" até o ponto A62, de coordenadas E=281625,114 m e N=7471064,536 m; deste, segue com distância de 20,65 m e azimute 245°04'40" até o ponto A63, de coordenadas E=281606,389 m e N=7471055,835 m; deste, segue com distância de 24,78 m e azimute 242°06'23" até o ponto A64, de coordenadas E=281584,488 m e N=7471044,242 m; deste, segue com distância de 9,79 m e azimute 242°42'47" até o ponto A65, de coordenadas E=281575,787 m e N=7471039,754 m; deste, segue com distância de 37,73 m e azimute 256°29'42" até o ponto A66, de coordenadas E=281539,098 m e N=7471030,942 m; deste, segue com distância de 48,42 m e azimute 256°48'00" até o ponto A67, de coordenadas E=281491,961 m e N=7471019,886 m; deste, segue com distância de 34,19 m e azimute 256°23'17" até o ponto A68, de coordenadas E=281458,728 m e N=7471011,839 m; deste, segue com distância de 49,10 m e azimute 256°28'04" até o ponto A69, de coordenadas E=281410,986 m e N=7471000,349 m; deste, segue com distância de 8,58 m e azimute 256°39'03" até o ponto A70, de coordenadas E=281402,635 m e N=7470998,367 m; deste, segue com distância de 5,64 m e azimute 266°47'16" até o ponto A71, de coordenadas E=281397,009 m e N=7470998,052 m; deste, segue com distância de 5,13 m e azimute 260°29'44" até o ponto A72, de coordenadas E=281391,950 m e N=7470997,205 m; deste, segue com distância de 14,92 m e azimute 260°29'41" até o ponto A73, de coordenadas E=281377,238 m e N=7470994,741 m; deste, segue com distância de 20,01 m e azimute 254°59'50" até o ponto A74, de coordenadas E=281357,910 m e N=7470989,561 m; deste, segue com distância de 20,01 m e azimute 254°58'40" até o ponto A75, de coordenadas E=281338,583 m e N=7470984,375 m; deste, segue com distância de 20,01 m e azimute 255°31'07" até o ponto A76, de coordenadas E=281319,213 m e N=7470979,372 m; deste, segue com distância de 20,13 m e azimute 255°11'50" até o ponto A77, de coordenadas E=281299,755 m e N=7470974,230 m; deste, segue com distância de 19,89 m e azimute 254°59'03" até o ponto A78, de coordenadas E=281280,542 m e N=7470969,076 m; deste, segue com distância de 10,00 m e azimute 256°49'05" até o ponto A79, de coordenadas E=281270,805 m e N=7470966,796 m; deste, segue com distância de 6,13 m e azimute 256°49'08" até o ponto G01.48a, de coordenadas E=281264,837 m e N=7470965,398 m, confrontando até este ponto com a área da Marginal da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, onde encontra o Córrego Boa Vista/SANASA, deflete à direita e segue o alinhamento do mesmo; deste, segue com distância de 32,08 m e azimute 7°14'25" até o ponto G01.49, de coordenadas E=281268,881 m e N=7470997,227 m; deste, segue com distância de 64,79 m e azimute 20°14'01" até o ponto G01.50, de coordenadas E=281291,286 m e N=7471058,014 m; deste, segue com distância de 35,22 m e azimute 20°14'01" até o ponto G01.51, de coordenadas E=281303,468 m e N=7471091,063 m; deste, segue com distância de 77,01 m e azimute 53°14'30" até o ponto G01.52, de coordenadas E=281365,162 m e N=7471137,146 m; deste, segue com distância de 40,64 m e azimute 26°14'42" até o ponto G01.53, de coordenadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro N° 03

FOLHA 40

E=281383,134 m e N=7471173,596 m; deste, segue com distância de 43,44 m e azimute $26^{\circ}14'42''$ até o ponto G01.54, de coordenadas E=281402,343 m e N=7471212,558 m; deste, segue com distância de 36,09 m e azimute $26^{\circ}14'42''$ até o ponto G01.55, de coordenadas E=281418,301 m e N=7471244,925 m; deste, segue com distância de 10,08 m e azimute $26^{\circ}14'42''$ até o ponto G01.56, de coordenadas E=281422,761 m e N=7471253,969 m; deste, segue com distância de 52,76 m e azimute $26^{\circ}14'42''$ até o ponto G01.57, de coordenadas E=281446,093 m e N=7471301,293 m; deste, segue com distância de 112,71 m e azimute $20^{\circ}15'02''$ até o ponto G01.58, de coordenadas E=281485,105 m e N=7471407,034 m; deste, segue com distância de 107,06 m e azimute $91^{\circ}39'08''$ até o ponto G01.59, de coordenadas E=281592,120 m e N=7471403,948 m; deste, segue com distância de 20,91 m e azimute $7^{\circ}06'00''$ até o ponto G01.60, de coordenadas E=281594,705 m e N=7471424,700 m; deste, segue com distância de 86,24 m e azimute $335^{\circ}55'22''$ até o ponto G01.61, de coordenadas E=281559,522 m e N=7471503,436 m, confrontando até este ponto com o Córrego Boa Vista/SANASA, onde encontra novamente a duplicação da Avenida Comendador Aladino Selmi (antiga Estrada dos Amarais), deflete à direita e segue o alinhamento da divisa com a mesma; deste, segue com distância de 15,94 m e azimute $98^{\circ}28'21''$ até o ponto A34, de coordenadas E=281575,284 m e N=7471501,088 m; deste, segue com distância de 28,31 m e azimute $98^{\circ}02'03''$ até o ponto A33, de coordenadas E=281603,312 m e N=7471497,132 m; deste, segue com distância de 44,85 m e azimute $93^{\circ}13'00''$ até o ponto A32, de coordenadas E=281648,091 m e N=7471494,615 m; deste, segue com distância de 8,38 m e azimute $86^{\circ}26'13''$ até o ponto A31, de coordenadas E=281656,450 m e N=7471495,136 m; deste, segue com distância de 13,29 m e azimute $103^{\circ}14'44''$ até o ponto A30, de coordenadas E=281669,390 m e N=7471492,090 m; deste, segue com distância de 32,70 m e azimute $166^{\circ}26'23''$ até o ponto A29, de coordenadas E=281677,057 m e N=7471460,304 m; deste, segue com distância de 7,93 m e azimute $76^{\circ}39'51''$ até o ponto A28, de coordenadas E=281684,777 m e N=7471462,134 m; deste, segue com distância de 8,57 m e azimute $77^{\circ}00'02''$ até o ponto A27, de coordenadas E=281693,126 m e N=7471464,061 m; deste, segue com distância de 2,59 m e azimute $71^{\circ}40'22''$ até o ponto A26, de coordenadas E=281695,586 m e N=7471464,876 m; deste, segue com distância de 11,67 m e azimute $346^{\circ}05'06''$ até o ponto A25, de coordenadas E=281692,780 m e N=7471476,200 m; deste, segue com distância de 5,77 m e azimute $352^{\circ}32'04''$ até o ponto A24, de coordenadas E=281692,031 m e N=7471481,920 m; deste, segue com distância de 5,81 m e azimute $2^{\circ}49'45''$ até o ponto A23, de coordenadas E=281692,317 m e N=7471487,726 m; deste, segue com distância de 2,90 m e azimute $10^{\circ}03'56''$ até o ponto A22, de coordenadas E=281692,825 m e N=7471490,585 m; deste, segue com distância de 2,97 m e azimute $19^{\circ}23'59''$ até o ponto A21, de coordenadas E=281693,813 m e N=7471493,390 m; deste, segue com distância de 2,88 m e azimute $32^{\circ}12'27''$ até o ponto A20, de coordenadas E=281695,349 m e N=7471495,829 m; deste, segue com distância de 5,92 m e azimute $58^{\circ}35'15''$ até o ponto A19, de coordenadas E=281700,398 m e N=7471498,913 m; deste, segue com distância de 5,71 m e azimute $71^{\circ}51'04''$ até o ponto A18, de coordenadas E=281705,828 m e N=7471500,693 m; deste, segue com distância de 5,94 m e azimute $79^{\circ}05'52''$ até o ponto A17, de coordenadas E=281711,659 m e N=7471501,816 m; deste, segue com distância de 33,50 m e azimute $81^{\circ}26'47''$ até o ponto A16, de coordenadas E=281744,786 m e N=7471506,798 m; deste, segue com distância de 32,33 m e azimute $74^{\circ}49'07''$ até o ponto A15, de coordenadas E=281775,992 m e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro Nº 03

FOLHA 41

N=7471515,266 m; deste, segue com distância de 26,95 m e azimute $75^{\circ}12'41''$ até o ponto A14, de coordenadas E=281802,053 m e N=7471522,146 m; deste, segue com distância de 40,52 m e azimute $80^{\circ}19'37''$ até o ponto A13, de coordenadas E=281841,996 m e N=7471528,954 m; deste, segue com distância de 24,84 m e azimute $81^{\circ}52'32''$ até o ponto A12, de coordenadas E=281866,590 m e N=7471532,465 m; deste, segue com distância de 26,67 m e azimute $81^{\circ}52'33''$ até o ponto A11, de coordenadas E=281892,996 m e N=7471536,234 m; deste, segue com distância de 23,48 m e azimute $81^{\circ}57'17''$ até o ponto A10, de coordenadas E=281916,248 m e N=7471539,521 m; deste, segue com distância de 22,49 m e azimute $85^{\circ}52'37''$ até o ponto A09, de coordenadas E=281938,683 m e N=7471541,138 m; deste, segue com distância de 16,62 m e azimute $89^{\circ}14'27''$ até o ponto A08, de coordenadas E=281955,303 m e N=7471541,358 m; deste, segue com distância de 9,61 m e azimute $91^{\circ}18'55''$ até o ponto A07, de coordenadas E=281964,907 m e N=7471541,138 m; deste, segue com distância de 3,37 m e azimute $103^{\circ}46'55''$ até o ponto A06, de coordenadas E=281968,176 m e N=7471540,336 m; deste, segue com distância de 2,48 m e azimute $117^{\circ}40'16''$ até o ponto A05, de coordenadas E=281970,373 m e N=7471539,184 m; deste, segue com distância de 2,20 m e azimute $134^{\circ}32'50''$ até o ponto A04, de coordenadas E=281971,943 m e N=7471537,639 m; deste, segue com distância de 2,38 m e azimute $147^{\circ}59'31''$ até o ponto A03, de coordenadas E=281973,202 m e N=7471535,624 m; deste, segue com distância de 0,82 m e azimute $165^{\circ}31'24''$ até o ponto A02, de coordenadas E=281973,408 m e N=7471534,826 m; deste, segue com distância de 31,28 m e azimute $104^{\circ}13'25''$ até o ponto G01.33, início desta descrição. O perímetro descrito possui extensão total de 2.461,05 m e encerra uma área de 261.920,93m². Datum SIRGAS 2000 e projeção UTM Fuso 23 Sul (MC: 45° WGr.).

CLÁUSULA SEXTA – que, assim sendo, por força deste ato e na melhor forma de direito, RETIFICA o mencionado TERMO DE CONTRATO DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025, conforme as CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA e QUINTA deste PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, como de fato RETIFICADO tem, e ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Entrega, para que, com a retificação ora feita, fique produzindo todos os seus efeitos legais e contratuais, da qual o presente Apostila fica fazendo parte integrante, passando assim, os dois instrumentos, a constituir um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Rerratificação passa a vigorar a partir da data da última assinatura.

E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a **UNIÃO** e as **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**, através de seus representantes, acompanhados das testemunhas abaixo identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado no CONTRATO TERMO DE DE ENTREGA nº 0200.SP.000022/2025, registrado no Módulo de Gestão de Atos e Contratos de Destinação de Imóveis (Sistema MGC), pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, valendo o mesmo como escritura pública. E eu, Roberta Granja Gonzaga, SIAPE 1939360, lavrei o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro N° 03

FOLHA 42

presente PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE TERMO DE ENTREGA que vai assinado e conferido pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Documento assinado eletronicamente

CELSO SANTOS CARVALHO

Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo

Documento assinado eletronicamente

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

Diretora

Testemunhas:

Nome: ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA

RG: 34670375-x

Nome: FERNANDO ELY

RG: CIN 58017933053

